



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MEMO Nº 045/2023

Uiramutã/RR, 03 de julho de 2023.

DO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de processo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (sem condutor)**, destinado a atender as necessidades da Representação do Município de Uiramutã-RR na capital do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no PAM e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA

Chefe de Gabinete
Portaria Nº 001/2023

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EM BRANCO




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS - PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO - GAB.		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB - PROGRAMA: 04.122.2000.2002.0000 - RECURSO PRÓPRIO		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UND.	QUANT.
01	Referente a contratação de empresa para locação de veículo destinado a atender as necessidades da Representação do Município de Uiramutã-RR na capital do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Termo de Referência.		

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades para contratação de empresa para locação de veículo destinado a atender as necessidades da Representação do Município de Uiramutã-RR.	DATA: 03/07/2023
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO.	 ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA Chefe de Gabinete Portaria Nº 001/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº. 113-E, de 19 de novembro de 2014, bem como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente **Termo de Referência**.

1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (sem condutor)**, destinado a atender as necessidades da Representação do Município de Uiramutã-RR na capital do Estado, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1- A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento aos constantes deslocamentos de servidores na capital do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas. O Gabinete Executivo do Prefeito, visando viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços prestados, optou pela abertura do processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, destinado a atender as necessidades da Representação do Município de Uiramutã-RR na capital do Estado.

3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 A Contratação de empresa para locação de veículo tipo automóvel de passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica,

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



sistema de som, ano de fabricação a partir de 2020, sendo abastecimento de combustível e troca de óleo nas expensas da prefeitura.

ITEM	TIPO DO VEICULO
01	Veículo tipo automóvel de passeio , 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2020, sendo abastecimento de combustível e troca de óleo nas expensas da prefeitura.

5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

- 5.1.1 - Habilitação Jurídica;
- 5.1.2 - Qualificação Técnica;
- 5.1.3 - Regularidade Fiscal;

6.0- DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que o Gabinete Executivo do Prefeito se compromete a pagar é de **R\$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais), conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;
- 7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
- 7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- 7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;
- 7.9 - Constatar a real necessidade de substituição de pneus e verificar se estes são originais ou compatíveis de primeiro uso;
- 7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.
- 7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
- 8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;
- 8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao objeto contratado;
- 8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovantes de substituição de peças e equipamentos, bem como os termos de garantias dos mesmos;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pelo Gabinete Executivo do Prefeito, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

10.0 - GARANTIA:

10.1 O Objeto contratado, deverá estar de acordo com a especificação constante no processo nº **104/2023**.

10.3 Não será aceito objeto que não atenda às exigências do subitem anterior, podendo a **CONTRATANTE** requerer da **CONTRATADA** a substituição no prazo de 24 horas.

11.0- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 04.122.2000.2002.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS

13.0- ENTREGA:

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pelo Gabinete Executivo do Prefeito - GAB.

14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1- O objeto CONTRATADA poderá ser acrescida conforme limites, desde que não ultrapasse o valor da modalidade de Carta Convite;

14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Gabinete Executivo do Prefeito - GAB.



M BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Uiramutã- RR, 03 de julho de 2023.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 001/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PLANILHA QUANTITATIVA

Contratação de empresa para locação de veículo destinado a atender as necessidades da Representação do Município de Uiramutã-RR na capital do Estado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES	QUANT. VEÍCULO
01	Veículo tipo automóvel de passeio (sem condutor) , 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2020, sendo abastecimento de combustível e troca de óleo nas expensas da prefeitura.	12	01

Uiramutã- RR, 03 de julho de 2023.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA

Chefe de Gabinete
Portaria Nº 001/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa para locação de veículo destinado a atender as necessidades da Representação do Município de Uiramutã-RR na capital do Estado.

O valor estimado total é de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo tipo automóvel de passeio (sem condutor), 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2020, sendo abastecimento de combustível e troca de óleo nas expensas da prefeitura.	Mês	12	6.800,00	81.600,00
TOTAL					81.600,00

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA

Chefe de Gabinete
Portaria N° 001/2023

EM BRANCO